

TERMO DE REFERÊNCIA

1-ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Responsável pela solicitação: Pâmela Laina Topolski Gallina

Telefone (ramal): 220

E-mail: educacao@saovalentim.rs.gov.br

Objeto: Aquisição e Instalação de Câmeras de Segurança nas Escolas.

Forma de pagamento: A prazo, 30 dias a contar da entrega.

Local para Entrega do objeto: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Av. Castelo Branco, nº 1061, Centro, São Valentim/RS, CEP 99640-000.

Forma de Execução do objeto:

Prazo de Execução do objeto:

Garantia do Objeto e/ou regras de validade:

Servidor Fiscalizador: Pâmela Laina Topolski Gallina

Para Obras de Engenharia: Regime de Execução

2- Justificativa (indicando a necessidade da compra/serviço): A aquisição destas câmeras de segurança faz necessária para ampliar a segurança dos estudantes de duas escolas da rede municipal, sendo elas EMEF Azídia dos Santos Capellari e EMEI Pinguinho de Gente.

3- Descrição minuciosa do objeto:

Item	Descrição	Esp.	Qtd.	Valor Unitário Médio R\$	Valor Total R\$
1	CÂMERA HIKVISION SISTEMA POE INFRA VERMELHO LENTE 2.8MM	Und	24	449,60	10790,4
2	NVR HIKIVISION SISTEMA E ALIMENTAÇÃO POE 16 PORTAS	Und	2	2377,60	4755,2
3	HD 4 TB (SEAGATE)	Und	2	983,44	1966,88
4	CAIXA ORGANIZADORA	Und	24	10	240
5	CABO 100% COBRE CAT6	M	720	4,50	3240
6	Mão de obra para instalação e configuração de todo o sistema de monitoramento				7200

Total estimado da aquisição em R\$: 28192,48

PESQUISA DE PREÇOS (anexar no mínimo 3 (três) propostas de preços - orçamentos):

Nome do servidor responsável pela elaboração e execução da pesquisa de preços:

4- Local e data: São Valentim/RS, 04/08/2023

Assinatura e carimbo do Responsável pelo Órgão Ramela L.F. Gallina

5- Contabilidade - Descrever dados da dotação orçamentária:

Órgão: 05-01 - Sec. Educação - Ensino Fundamental

Elemento: _____

Projeto Atividade: 1185 - Reparcelhamento das Escolas

Rubrica: 449052330000 - Equip. p/ Audio, vídeo e Foto

Código reduzido: 4239

Recurso: 20

Órgão: 05-01 - Sec. Educação - Ensino Fundamental

Elemento: _____

Projeto Atividade: 2029 - Manutenção das escolas Munic.

Rubrica: 339039100000 - Man. e Cons. de Máq. e Equip.

Código reduzido: 4693

Recurso: 20

Órgão: 05-11 - Sec. Educação - Setor Ed. Infantil

Elemento: _____

Projeto Atividade: 1189 - Reparcelhamento Educação Infantil

Rubrica: 449050330000 - Equip. para Audio, vídeo e Foto


Código reduzido: 9400

Recurso: 20

Data da prestação da informação: 04/08/23.

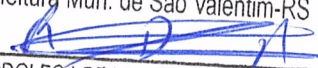
05-13 - Sec. Ed. - Setor Ed. Inf. Creche
2336 - Man. Programa Creches
339039590000 - Serv. de Audio, Video e Foto
Rec: 9568 Recurso: 20

Assinatura e carimbo do contador


Cleomar Maria Sachet
Contadora
CPF 614 123 680-49
CRC/RS -059790/O-4

Tesouraria - Saldo Financeiro (X) Sim / () Não

Data da prestação da informação: 04/08/2023 Prefeitura Mun. de São Valentim-RS


RODOLFO LORASCHE DALLA ROSA
Secretário da Fazenda

Assinatura e carimbo do tesoureiro

6 - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Serão gestores e fiscais do contrato:

Gestor: Pâmela Laina Topolski Gallina

Fiscal:

7- MODALIDADE DE LICITAÇÃO

<input type="checkbox"/>	Pregão Presencial	<input type="checkbox"/>	Concorrência
<input type="checkbox"/>	Dispensa de Licitação Fundamento: (artigo legislação)	<input type="checkbox"/>	Leilão
<input type="checkbox"/>	Inexigibilidade Fundamento: (artigo legislação)	<input type="checkbox"/>	Convite
<input type="checkbox"/>	Tomada de Preços	<input type="checkbox"/>	

8- AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

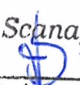
DEFERE a solicitação: (X) Sim () Não - Indicação da motivação: _____

Claudimir Paniz
Prefeito

Data: 04/08/23 . Assinatura e Carimbo do Prefeito

9- ENCAMINHAMENTO

Recebido em 04/08/23 .

Juliane Scanagatta

Oficial Administrativo

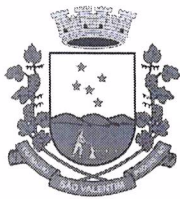
Assinatura e carimbo servidor responsável para dar prosseguimento ao processo.

10- Exigências técnicas do objeto:

11- Outras peculiaridades do objeto:

12- Outras informações:

Observações: Todos os itens tem 1 (um) ano de garantia contra defeito de fabricação.



PARECER JURÍDICO

Dispensa de licitação

Trata-se de processo de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação, oriunda da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto:

A presente contratação objetiva a aquisição e instalação de câmeras de segurança nas escolas municipais, para ampliar a segurança dos estudantes e servidores das escolas EMEF Azídia dos Santos Capellari e EMEI Pinguinho de Gente.

É o breve relatório.

Vieram os autos para exame e parecer.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendida, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de dispensa de licitação, prevista no artigo 75, II, da Lei 14.133/2021. Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

Consta nos autos documento de formalização da demanda termo de referência, que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Os documentos demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja, menor preço, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Ante o exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

São Valentim/RS, 16 de agosto 2023.

MÁRCIO CANTELLI COMINETTI
OAB/RS75483



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

DESPACHO

De acordo com o § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, a contar desta data, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados. Tais propostas deverão ser remetidas ao Setor de Compras do Município através do endereço eletrônico: licitacoes@saovalentim.rs.gov.br

São Valentim, 22 de agosto de 2023.